
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 62/2025**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a confecção de medalha destinada à solenidade oficial da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 10/10/2025, às 15 horas.

Fim da Cotação: 15/10/2025, às 15 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 10 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

DISPENSA Nº 60/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a confecção de medalha destinada à solenidade oficial da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

Contratação de empresa especializada para a confecção de medalha destinada à solenidade oficial da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.

ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	UN	01	Medalha em aço inox escovado, com gravação por impressão UV, no formato redondo, com tamanho 5,5 cm, acompanhada de fita na cor azul, acondicionada em estojo veludo. A personalização da face da medalha deverá conter a logomarca da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, o título central em destaque “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”, espaço para o nome do homenageado em destaque e da instituição de ensino, além de texto padrão de homenagem e reconhecimento pelo desempenho, bem como data da Sessão Solene. “Anexo – 02”.	R\$ 95,35	R\$ 95,35

TOTAL: R\$ 95,35

2. JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta justifica-se pela realização da solenidade oficial da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, Solenidade de Moção de Congratulação, destinada a homenagear os alunos da equipe de Handebol Masculino da Escola Estadual José Severiano Filho, bem como treinador, professores, colaboradores e direção escolar, em reconhecimento ao destaque obtido nos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, haja vista a ausência de uma medalha para um aluno, cujo nome não foi enviado a tempo pela instituição responsável.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Termo de Referência considera como critério de julgamento o menor preço global. A opção por julgamento global visa garantir a qualidade e a celeridade dos itens, atendendo a demanda da Câmara Municipal.

4. LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias ao órgão requisitante, após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

5.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, situada na rua São Luiz, nº 424, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP 37.920-000, no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

5.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

5.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

5.6. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento das medalhas, quadro e placas de homenagem, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Até a entrega dos Produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

10. DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será punida conforme os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O valor previsto foi estimado conforme contratação anterior no mesmo ano.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão: 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 16 – Fonte 1.500

13. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento delas.

14.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), ela(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

14.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

14.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação dela. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

15. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 10 de outubro de 2025.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO V – Modelo de Proposta

_____, _____ de _____ de 2025.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a confecção de medalha destinada à solenidade oficial da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

Contratação de empresa especializada para a confecção de medalha destinada à solenidade oficial da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.					
ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	UN	01	Medalha em aço inox escovado, com gravação por impressão UV, no formato redondo, com tamanho 5,5 cm, acompanhada de fita na cor azul, acondicionada em estojo veludo. A personalização da face da medalha deverá conter a logomarca da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, o título central em destaque "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", espaço para o nome do homenageado em destaque e da instituição de ensino, além de texto padrão de homenagem e reconhecimento pelo desempenho, bem como data da Sessão Solene. "Anexo – 02".	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável